



aprovado por 06 (seis)
votos a favor e 02 (dois)
obstáculos dos vereadores
res. Eduardo Figueiredo
em 21.12.2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

MENSAGEM n° 17/2021

Do: Gabinete do Prefeito

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Aiuaba

RECEBIDO EM: 16/12/21

ASSINATURA

Aiuaba, Ceará em 16 DEZEMBRO de 2021.

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo do Município de Aiuaba - Estado do Ceará, a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável ou judicial e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta honrada Casa Legislativa, o projeto de **Lei n° 17/2021**, que tem por finalidade a obtenção de autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal, adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável ou judicial e, dá outras providências.

O referido imóvel está localizado na Rua Maria Pastora de Andrade, Bela Vista Aiuaba/CE, no presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade de possibilitar a melhoria dos serviços essenciais prestados pelo poder público dessa municipalidade, notadamente no que se refere na distribuição de abastecimento de água potável a população residente na sede do município de Aiuaba/Ce, com a manutenção e ampliação da tubulação que faz a distribuição, bem como também, para possibilitar a manutenção de outros equipamentos instalados em área limítrofe a área objeto desse projeto de lei, além de outras atividades desenvolvidas pelo SAAE - Sistema de Abastecimento de Água, na zona urbana dessa municipalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

A área a ser desapropriada está especificada no respectivo projeto de lei, conforme planta de situação.

Diante do exposto, demonstrada a importância e a necessidade da Autorização Legislativa ora solicitada e, sabedores que somos do alto espírito municipalista que norteia essa Colenda Casa Legislativa, requeremos e contamos que seja o respectivo projeto de lei processado e devidamente aprovado em **Regime de Urgência Especial**

Aiuaba/CE, em 16 de DEZEMBRO de 2021

Ramilson Araújo Moraes

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aiuaba

RECEBIDO EM: 16/12/21

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

PROJETO DE LEI N°017/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

*aprovado por 06 (seis)
votos a favor e 02 (dois)
contra. Sigo: obstenções
des vereadores: Eduardo
e Jailito. em 21-12-2021.*

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo do Município de Aiuaba - Estado Ceará, a adquirir bens imóveis através de desapropriação amigável e/ou judicial, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Aiuaba**, Estado do Ceará, Ramilson de Araújo Moraes, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo legal no Decreto Municipal de N°035/2021 c/c Art.70, V, da lei Orgânica do Município de Aiuaba/CE, e com apoio no Decreto-Lei Federal n° 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n° 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei n°4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto-Lei n°1.075, de 21 de janeiro de 1970, com a alteração prevista na Lei n°9.785 de 29 de janeiro 1999 e Lei n°6.15, de 31 de dezembro de 1973 e Lei n°6.766, de 19 de dezembro de 1979:

Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de AIUABA-CE o seguinte projeto de lei

Art.1° - Fica o Município de Aiuaba - Estado do Ceará, através do Poder Executivo Municipal, na pessoa de seu Prefeito Municipal, autorizado a adquirir através de Desapropriação Amigável ou Judicial, para Fins de Utilidade Pública, uma área de terra de 5.872,62M2 (cinco mil oitocentos e setenta e dois e sessenta e dois metros quadrados), a ser subtraída de uma área total de 36.500,00M2 (trinta e seis mil e quinhentos metros

Rua Niceias Arrais, n°128, CEP:63575-000, Centro
CNPJ N°07568231/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

quadrados), do imóvel Registrado junto Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Aiuaba/Ce, com a matrícula de N°3299, Livro n°2-M, fls.034v, denominado de Lagoa do Gato, na zona urbana dessa municipalidade, sem nenhuma benfeitoria ou servidão nele existente, o qual tem sua área confinada **com a Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE, e a Rua Maria Pastora**, passando após a desapropriação referida área passa a integrar o Patrimônio Público do Município de Aiuaba/Ce.

Parágrafo Único - O imóvel a ser desapropriado está devidamente descrito na Planta de Situação e Memorial Descritivo, perfazendo uma área total de 5.872,62M². Inicia o Ponto E1 (Coordenadas UTM X: 375478 e Y: 9273324), situado a Rua Maria Pastora de Andrade, Bela Vista Aiuaba/CE, com ângulo interno de 180° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 38,63 metros, confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E2; Partindo do Ponto E2 (Coordenadas UTM X: 375456 e Y: 9273356), com ângulo interno de 172° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 95,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E3; Partindo do Ponto E3 (Coordenadas UTM X: 375391 e Y: 9273425), com ângulo interno de 163° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 46,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E4; Partindo do Ponto E4, (Coordenada UTM X: 375351 e Y: 9273448), com ângulo interno de 170° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 161,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E5; Partindo do Ponto E5 (Coordenadas UTM X: 375228 e Y: 9273552), com ângulo interno de 67° graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

de 15,16 metros, confinado com José Alexandrino de Brito, chegando ao Ponto E6; Partindo do Ponto E6 (Coordenadas UTM X: 375223 e Y: 9273537), com ângulo interno de 114° graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 363,70 metros confinado com Pedro Feitosa Arraes, chegando ao Ponto E7; Partindo do Ponto E7 (Coordenadas UTM X: 375497 e Y: 9273298), **com ângulo interno de 13° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 32,33 metros confinado com a Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE**, chegando ao Ponto E1, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área total de 5.872,62 m²

Art. 2º - O (s) proprietário (s) ou, seus sucessores legais, serão indenizados com pagamento em moeda corrente nacional, observando-se a avaliação criteriosa do Perito Oficial do Município de Aiuaba/Ce - Engenheiro Civil, devidamente Habilitado junto ao CREA-CE, o qual foi designado para este fim, através de ato oficial desta municipalidade, através da Portaria Municipal N°85/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art.3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de recursos próprios do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Aiuaba, Estado Ceará, o qual deverá ser transferido **da Dotação Orçamentária n° 07070412204012045 e Elemento de Despesa n°44906100.**

Art.4º - A legalidade da matéria ora constante nesse Projeto de Lei, que se destina para fins de desapropriação do imóvel em questão, está fundamentada no artigo 5º, alíneas "g" e"

Rua Niceias Arrais, n°128, CEP:63575-000, Centro
CNPJ N°07568231/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

h", e 8º do Decreto-lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, in verbis:

"Art. 50 - Consideram-se casos de utilidade pública:

g) a assistência pública...;

h) exploração ou conservação dos serviços públicos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará, em 16 de dezembro de 2021.

Ramilson Araújo Morães

Prefeito do Município de Aiuaba, Estado do Ceará

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Levantamento topográfico de uma área onde está localizado a passagem de uma rede de abastecimento de água do SAAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, bairro Bela Vista, sede do Município de Aiuaba/Ce.

LOCAL: Rua Maria Pastora de Andrade, Bela Vista Aiuaba/CE – CEP 63575-000.

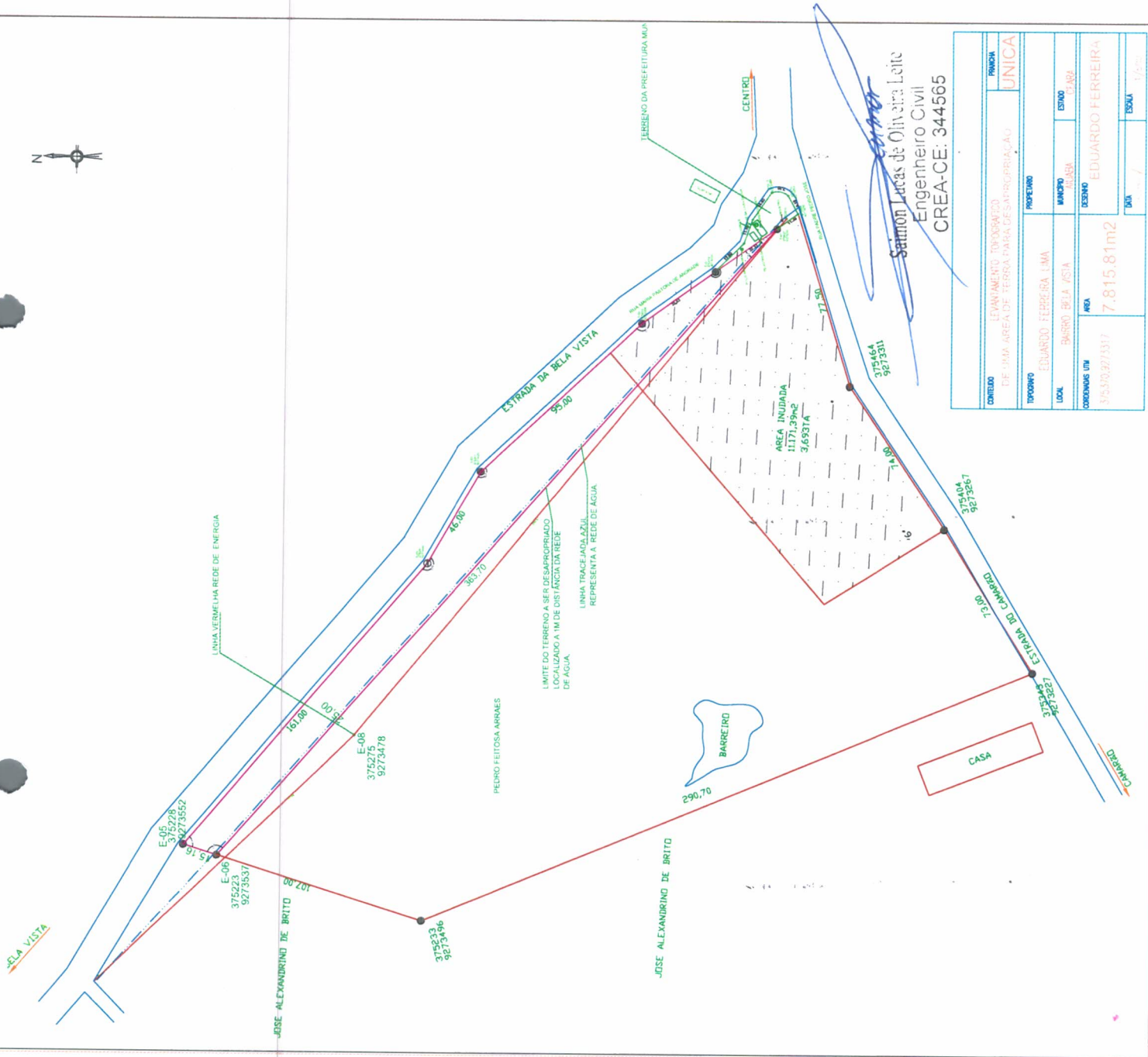
Inicia o Ponto E1 (Coordenadas UTM X: 375478 e Y: 9273324), situado a Rua Maria Pastora de Andrade, Bela Vista Aiuaba/CE, com ângulo interno de 180° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 38,63 metros, confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E2; Partindo do Ponto E2 (Coordenadas UTM X: 375456 e Y: 9273356), com ângulo interno de 172° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 95,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E3; Partindo do Ponto E3 (Coordenadas UTM X: 375391 e Y: 9273425), com ângulo interno de 163° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 46,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E4; Partindo do Ponto E4, (Coordenada UTM X: 375351 e Y: 9273448), com ângulo interno de 170° graus, seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 161,00 metros confinado com a Rua Maria Pastora de Andrade, chegando ao Ponto E5; Partindo do Ponto E5 (Coordenadas UTM X: 375228 e Y: 9273552), com ângulo interno de 67° graus, seguindo em direção ao Sudoeste, numa distância de 15,16 metros, confinado com José Alexandrino de Brito, chegando ao Ponto E6; Partindo do Ponto E6 (Coordenadas UTM X: 375223 e Y: 9273537), com ângulo interno de 114° graus, seguindo em direção ao Sudeste, numa distância de 363,70 metros confinado com Pedro Feitosa Arraes, chegando ao Ponto E7; Partindo do Ponto E7 (Coordenadas UTM X: 375497 e Y: 9273298), com ângulo interno de 13° graus, **seguindo em direção ao Noroeste, numa distância de 32,33 metros confinado com a Prefeitura Municipal de Aiuaba/CE**, chegando ao Ponto E1, onde iniciou a poligonal, contemplando uma área total de 5.872,62 m²

Aiuaba/CE, 13 de dezembro de 2021.


SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE

Engenheiro Civil

Saimon Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344365



Satton Lucas de Oliveira Leite
Engenheiro Civil
CREA-CE: 344565

OBJETO	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE UMA ÁREA DE TERRA PARA DESAPROPRIAÇÃO	PRONOME	UNICA
TITULO	EDUARDO FERREIRA LIMA	PROFESSIONAL	
LOCAL	BARRIO BELA VISTA	MUNICÍPIO	ARARA
COORDENAS DTM	ÁREA	DESENHO	EDUARDO FERREIRA
	7.815,81m ²	BOA	
		ESCALA	1:500